

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2019.

No dia vinte e nove de Março de dois mil e dezanove, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paula de Melo Alves, José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e Mauro Lopes da Silva Mendes.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram catorze horas e dez minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, felicitando e reconhecendo o mérito do trabalho realizado pela “Associação de Solidariedade Social de Bairros “Os Cucos”, que comemorou o seu 20.º Aniversário. Disse que a Câmara Municipal vai em breve distinguir a Associação como merece.

Deu nota da sua presença na cerimónia organizada pela “ACUP – Associação dos Combatentes do Ultramar Português”, de entrega das medalhas de reconhecimento aos ex-combatentes.

Informou que as imagens que têm circulado relativas à combustão das escombreiras das minas do Pejão correspondem a uma situação que já estava prevista que acontecesse. Disse que a intervenção deverá ficar concluída nos próximos dias.

De seguida, deu a palavra aos senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Rocha usou da palavra para solicitar os documentos requeridos em anteriores reuniões de Câmara.

Perguntou se o edifício onde a “União das Freguesias de Sobrado e Bairros” tem a sua sede é propriedade da Câmara Municipal ou da União de Freguesias?

Disse que fazia esta pergunta porque lhe terão dito que o imóvel é propriedade do Município, mas que terá sido a Junta nos mandatos do Sr. Zeca e do Sr. Nunes que pagaram o financiamento pela sua construção, sendo necessário acautelar a mudança da sede da União de Freguesias para a Escola N.º 1 para não estarem a incorrer numa ilegalidade.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para se associar aos parabéns endereçados pelo Sr. Presidente da Câmara à “Associação de Solidariedade Social de Bairros “Os Cucos”.

Manifestou a necessidade de se rever a composição da “Comissão de Distinções Honorificas”, porque se for para renovar essa composição há pessoas que não fazem sentido lá estar. Referiu que o “Regulamento de Atribuição de Distinções Honorificas” deve ser actualizado.

Endereçou uma palavra de reconhecimento ao Comandante dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva, Sr. Joaquim Rodrigues, conforme reconhecimento publico efectuado pelo “Rotary Club de Castelo de Paiva”.

Informou que falta recolocar um espelho no seguimento da obra realizada em Ribeiro, Sá.

Solicitou a consulta da listagem de pagamentos em atraso a 31 de Dezembro.

Concluiu, referindo que a população se tem queixado do aumento do valor da factura da água e saneamento.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para se associar à homenagem prestada pelo “Rotary Club de Castelo de Paiva” ao Comandante dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva, Sr. Joaquim Rodrigues.

Referiu que a colocação do espelho em Sá é da responsabilidade da Câmara Municipal.

Sobre o valor da factura da água, respondeu que houve uma actualização dos valores em função da taxa de inflação, tendo sugerido que os munícipes passem pela Câmara Municipal para esclarecer as suas dúvidas. Disse que o preço da água e do saneamento é dos mais baixos de entre os concelhos vizinhos, e que os serviços municipais estão a fazer cortes no fornecimento de água a empresas e a munícipes devedores, de forma a se regularizar essas dívidas.

Quanto ao edifício sede da “União das Freguesias de Sobrado e Bairros”, respondeu que o Sr. Presidente da União de Freguesias tem manifestado a vontade de ficar naquele edifício, referindo que ia confirmar da efectivação da permuta de edifícios.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 28 de Março de 2019, cujo saldo totaliza a quantia de 1.582.988,69 euros.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO. APROVAÇÃO.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 – REPOSIÇÃO DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO, NA SEQUÊNCIA DOS INCÊNDIOS DE 2017.

Os serviços informaram o seguinte: “Na sequência do incêndio de Outubro de 2017, foi apresentada candidatura ao FSUE, no âmbito do qual foram aprovadas intervenções em 13 (treze) arruamentos (lista em anexo I) com vista ao restabelecimento das características das vias, com especial incidência na parte da pavimentação.

Estas obras a executar têm, de acordo com os orçamentos elaborados, um valor total de 767.129,00 € (setecentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e nove euros) (lista em anexo I, com orçamentos por arruamento) que doravante constituirá o preço base do procedimento.

Em anexo remete-se projeto de execução, composto de peças escritas e desenhadas, para efeitos de aprovação por parte de V.º Ex.º, no âmbito dos poderes delegados pelo órgão executivo, devendo tal aprovação ser levada ao conhecimento deste.

Por outro lado, e considerando a intenção de se iniciarem os procedimentos para lançamento da empreitada, para cumprimento do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos deverá o processo ser sujeito à apreciação do órgão executivo com vista à autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar.

Face ao referido preço base, o procedimento a adotar é o Concurso Público, com base no estipulado na alínea b) do art.º 19.º do CCP.

Apresenta-se igualmente para aprovação do órgão executivo, as peças do procedimento (caderno de encargos programa do concurso, e minuta do anúncio), ressalvando-se o facto de o financiamento comunitário estar assegurado, através da candidatura “*FSUE-99-2018-01 – Apoio na sequência dos incêndios que afetaram o Norte e o Centro de Portugal Continental em 15 de Outubro – Infraestruturas Municipais*”, aprovada e cujo termo de aceitação se anexa (anexo II).

Deverá ainda o mesmo órgão executivo designar o Júri para conduzir o procedimento, que deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplementares (cfr. artº 67º do CCP).

Mais, deve ser deliberada a eventual delegação de competências no Júri para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, o que, a não ocorrer, se manterá na esfera jurídica do órgão.

Previamente à sujeição do assunto à apreciação do órgão executivo deverá o processo ser remetido aos serviços de contabilidade para efeitos de cabimentação (Rubrica – “0103/07010408 Proj. 02 2019 I 16

“FSUE – Apoio na Sequência dos Incêndios de 15 de Outubro 2017” - (Anexo III).”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o projecto de execução, autorizar a despesa e abrir procedimento através de concurso público para a empreitada de Recuperação/Reposição das Vias de Comunicação, na sequência dos incêndios de 2017, aprovar os respectivos programa de concurso e caderno de encargos, e, designar para jurí os funcionários Adão Santos, que presidirá, Elisabete Fontes e Ernesto Espincho, efectivos, Sofia Trindade e Rosário Arantes, suplentes.

Mais, deliberou proceder à delegação de competências no Júri para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, o que, a não ocorrer, se manterá na esfera jurídica do órgão.

3.2 – ESTRADA MUNICIPAL VISTA ALEGRE/SERRADÊLO. APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS.

No seguimento do solicitado pela empresa adjudicatária, *Edilages, S.A.*, visando a prorrogação do prazo para conclusão da empreitada supra referida e após análise técnica pelos serviços municipais aos motivos que originaram o atraso na conclusão da empreitada, estes propõem a prorrogação do prazo para conclusão da mesma por 90 dias.

Assim, apresenta, Plano de Pagamentos e Plano de trabalhos, a fim de ser aprovada pelo órgão competente, devendo a mesma ser notificada ao adjudicatário.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o plano de pagamentos e o plano de trabalhos da obra.

4- OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA ASSUMPCÃO DE SOBRADO.

Como é tradição, a Fábrica da Igreja de Sobrado vai organizar as festas Sanjoaninas, consubstanciadas no desfile de quatro marchas, protagonizadas pelos lugares de Vale da Rua, Gração, Fonte e Frutuária, sendo-lhe proposto o subsídio de 14.000 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de catorze mil euros, nos termos do previsto no nº.2, do artigo 5º., do regulamento municipal para atribuição de subsídios, conjugado com a alínea u), nº.1, do artigo 33º., da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

6.2 – GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE CASTELO DE PAIVA.

O Grupo Desportivo vai participar no campeonato de Portugal, na modalidade de corrida de Montanha, a realizar-se no arquipélago da Madeira, no dia 9 de Junho, pelo que solicita a atribuição de subsídio, para custear os encargos com a deslocação.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de quinhentos euros, nos termos do previsto no nº.2, do artigo 5º., do regulamento municipal para atribuição de subsídios, conjugado com a alínea o), nº.1, do artigo 33º., da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

7. – FINANÇAS LOCAIS.

7.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE DE 500.000 EUROS. CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Os serviços informaram: “Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal em RO. de 22/02/2019 e a autorização/aprovação concedida pela AM. em sessão ordinária 28/02/2019, para a contratação de empréstimo bancário de curto prazo até ao montante de 500.000 euros, deverá ser submetido a apreciação e aprovação, as cláusulas contratuais constantes da minuta, apresentada pelo Millennium BCP.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores José Rocha, Vanessa Pereira e Mauro Mendes, aprovar as cláusulas contratuais, e conferir poderes ao Presidente da Câmara para outorgar o respectivo contrato.

8. – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLOS DE CASTELO DE PAIVA.

Os serviços informaram: “O Município de Castelo de Paiva, com a celebração do “Protocolo de Utilização do Edifício da Escolas Básica de Castelo de Paiva, do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva”, ficou responsável pela utilização daquelas instalações escolares, ficando com isso vinculado a promover e suportar todas as obras inerentes à adaptação do edifício e os outros espaços às valências da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, a zelar pelo bom estado de conservação do edifício e dos outros espaços, recursos e equipamento e a suportar todos os encargos com aquelas instalações, nomeadamente despesas de conservação, reparação e manutenção e despesas com a limpeza e aquisição de material de desgaste, consumíveis e as relativas a consumos de electricidade, gás, telefone, elevador, internet e televisão por cabo.

O tempo decorrido e as dificuldades encontradas para a boa execução dos respectivos projectos educativos, dado o modelo das instalações actualmente existentes incorporar edifícios (tipologia pavilhonar agregada - décadas de 80/90) e arranjos exteriores que se encontram envelhecidos e desadequados para os requisitos do programa de ensino prespectivado, levou a Câmara Municipal a ponderar o desenvolvimento de soluções que permitissem modernizar e actualizar essas instalações escolares, projectando um conjunto de intervenções de remodelação e de modernização, a executar no âmbito do Programa Operacional Portugal 2020.

Na candidatura ao NORTE-08-5673-FEDEER-000170, designadamente ao concurso NORTE-73-2016-02, com a designação de “Desenvolvi-

mento das Infraestruturas de Formação e Ensino-Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar(Básico e Secundário) do Programa Operacional da Região Norte, o Município apresentou um projecto, onde se prevê a reabilitação/remodelação da antiga Escola EB 2/3 de Sobrado, para acolher um Centro Escolar, com Jardim de Infância e 1.º Ciclo de Ensino Básico, visando reunir num só espaço o jardim de infância e os quatro anos do ensino básico, com algumas salas que neste momento estão dispersas pela área geográfica do concelho, com um investimento total previsto de € 1 236925,95, a que corresponde um financiamento municipal de € 185 538,89 e uma contribuição FEDER/FC de €1 051 387,06, correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 85%. Só que, não sendo ainda o Município o detentor da propriedade das instalações escolares objecto do projecto de execução previsto na candidatura, e de forma a permitir uma gestão de proximidade destes investimentos e assegurar uma solução mais célere e eficaz da sua concretização, torna-se necessário a celebração prévia de um acordo de cooperação técnica com o Ministério da Educação técnica, previsto no artigo 17.º do DL 384/87, de 24 de Dezembro, na sua redacção actual, que permita a intervenção do Município nos termos previstos, através do qual serão definidas as condições de transferência para o município das atribuições a que se refere o artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de Março, alterada por portarias posteriores, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de construção, modernização e ampliação de escolas da rede do Ministério da Educação, a executar no âmbito do Programa Operacional acima referido. Assim, o documento que nos foi presente em minuta, corresponde ao “Acordo de Cooperação Técnica” acima discriminado e, desde que seja corrigido, no que se refere à identificação do Programa Operacional – erradamente identificado como do “Centro” (Cláusula 1.ª) e quanto à Direcção de Serviços Da Direcção Geral Dos Estabelecimentos Escolares, que deve ser do “Norte” e não do “Centro”(Cláusula 2.ª), pode merecer aprovação dos órgãos municipais.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Cooperação Técnica e dar poderes ao Presidente da Câmara para proceder à outorga.

9- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: ano de 2018: - 4^a. alteração ao orçamento da receita; 5^a. alteração ao orçamento da receita; 14^a. alteração ao orçamento da despesa; 15^a. alteração ao orçamento da despesa; 16^a. alteração ao orçamento da despesa; 17^a. alteração ao orçamento da despesa; 18^a. alteração ao orçamento da despesa; 9^a. alteração ao plano plurianual de investimento; 10^a. alteração ao plano plurianual de investimento; 11^a. alteração ao plano plurianual de investimento; 12^a. alteração ao plano de actividades municipal; 13^a. alteração ao plano de actividades municipal; 14^a. alteração ao plano de actividades municipal; 15^a. alteração ao plano de actividades municipal; ano de 2019: - 4^a. alteração ao orçamento da receita; 5^a. alteração ao orçamento da receita; 6^a. alteração ao orçamento da despesa; 4^a. alteração ao plano plurianual de investimento; 2^a. alteração ao plano de actividades municipal; Condicionamento do trânsito automóvel, nos dias 30 e 31 de Março, no lugar de Tijolo – Bairros; Projectos de arquitectura: R.421, R.341; Prorrogação de prazo: R.323, R.337, R.332, R.331, R.352, R.441, R.450; Projectos especialidade: R.469, R.447; Certidão: R.413, R.422, R.437; Ocupação via pública: R.449; Informação prévia: R.1191; Alvará: R.462; Autorização de utilização: R.379; Licença obras: R.461.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 14,40 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

RO. 29 Março 2019

E eu, Vanio André Moreira Pimentel, a redigi e subscrevi.
O Presidente,

Os Vereadores,

Vanio André Moreira Pimentel
Os Vereadores